



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Este Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições gerais para aquisição parcelada de Tubo PEAD (Polietileno de Alta Densidade), PE 100, DE 630mm, PN 8, SDR 21, preto, com a informação do tipo de tubo impresso no mesmo, conforme ABNT NBR 15.561, para rede de água.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição dos tubos para rede de água se faz necessário devido à crescente demanda de água tratada para a região Leste do Município de Araras, onde houve considerado aumento da população. Atualmente as redes existentes que distribuem água para a casa de recalque do bairro José Ometto estão operando no limite, principalmente nos horários de pico e por isso verificamos a necessidade de ampliar a distribuição, aumentando a capacidade de bombeamento para os reservatórios localizados no Jardim Myrian e demais reservatórios secundários da região.

### **3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

#### **COTA PRINCIPAL**

<b><u>LOTE 01</u></b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição Objeto</b>
<b>01</b>	<b>1.956</b>	<b>metros</b>	Tubo PEAD (Polietileno de Alta Densidade), PE 100, DE 630mm, PN 8, SDR 21, preto, com a informação do tipo de tubo impresso no mesmo, conforme ABNT NBR 15.561, para rede de água.

### **COTA RESERVADA**

<b><u>LOTE 01</u></b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição Objeto</b>
<b>01</b>	<b>648</b>	<b>metros</b>	Tubo PEAD (Polietileno de Alta Densidade), PE 100, DE 630mm, PN 8, SDR 21, preto, com a informação do tipo de tubo impresso no mesmo, conforme ABNT NBR 15.561, para rede de água.

#### **4. ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE**

**4.1.** A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial as normas especificadas no objeto.

#### **5. ATESTADO DE FORNECIMENTO**

**5.1.** Comprovação de fornecimento de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu material em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, podendo haver a somatória de atestados.

#### **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, nas condições permitidas na Lei nº 8.666/93.

**6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do objeto e o pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias, contado a partir da data do recebimento do material.

## **7. DO PEDIDO E DO RECEBIMENTO**

**7.1.** O material deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor, na Avenida Milton Severino, no Município de Araras-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 16:00h (exceto feriado e ponto facultativo).

**7.2.** O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:

- a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).
- d) Os materiais que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do SAEMA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

**7.3.** No caso de rejeição do material, a substituição/troca será realizada uma única vez.

**7.4.** Os materiais entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

Araras – Janeiro/2020

**Flávio Aparecido Nunes**  
**Diretor do Depto. de Obras e Serviços**